

## **VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ/PR**

O **Dr. Felipe Wollertt de França**, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca De Pontal Do Paraná/PR, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, JUCEPAR nº 21/336-L**, por meio do site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0005901-89.2013.8.16.0189** – Execução Fiscal

**Exequente: Município de Pontal do Paraná/PR**, CNPJ: 01.609.843/0001-52, na pessoa de seu representante legal;

**Executada: IZOLANGE LAUREANO LEME MARTINI**, CPF: 006.800.629-20;

### **Interessados:**

- **Ocupante do Imóvel;**
- **Prefeitura de Pontal do Paraná/PR;**
- **AMARILDO MARTINI**, CPF: N/C (**cônjuge**);
- **Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR, Processo nº 008805/2007;**
- **VIRGINIA MARA PEDROSO**, OAB/PR: 24.099 (**depositária**);

**1º Leilão**

Início em 05/08/2022, às 15:00hs, e término em 13/09/2022, às 15:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 360.099,66, atualizado pela Tabela Prática do TJ/PR, para junho de 2022.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 13/09/2022, às 15:01hs, e término em 04/10/2022, às 15:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 180.049,83, correspondente a **50%** do valor da avaliação, atualizado

**Descrição do Bem**

**UM TERRENO URBANO DESIGNADO PELO LOTE N° 13, DA RUA YEMANJÁ, NESTE MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-PR, MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA YEMANJÁ, POR 30,00 METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS**, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com os lotes n°s 12, 11 e parte do lote 10, pelo lado esquerdo, com o lote n° 14, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n° 07, perfazendo a área total de 360,00m<sup>2</sup>, edificado com uma casa residencial em alvenaria, com a área total construída de 99,87m<sup>2</sup>.t

**Informações do Laudo de Avaliação (Mov. 35.2):** sobre o terreno há uma edificação residencial padrão normal em estado regular de conservação aparentando 30 anos de idade em rua de calçamento necessitando de reparos importantes vida útil estimada 20/50,

**Matrícula:** 15.123 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Portal do Paraná/SP.

**ÔNUS:** A PENHORA do bem encontra-se sob o ID: Mov. 35.2 dos autos, bem como na **AV. 2** da matrícula. Consta, na **AV. 1, PENHORA** derivada dos autos n° 008805/2007, da Vara Cível da Comarca de Matinhos/PR.

**CONTRIBUINTE**<sup>1</sup> nº: 04.02.014.0201.001.0101; em pesquisa realizada em 28 de junho de 2022, há **débitos fiscais** no valor total de R\$ 35.091,84. **DEPÓSITÁRIO**: Virginia Mara Pedroso, OAB/PR: 24.099.

**Avaliação**: R\$ 310.376,77, em junho de 2021.

**Débito da ação**: R\$ 34.872,22, em maio de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

## Obrigações e débitos

### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

---

<sup>1</sup> <https://portaldoparana.eloweb.net/portal-contribuinte/consulta-debitos>

## IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 21/336-L, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista




Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br).

### ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Pontal do Paraná, 25, agosto de 2022.

**Dr. Felipe Wollertt de França**

Juiz de Direito